



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS SATUBA



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2016**

**PROCESSO Nº 23041.009872/2016-28**  
**PREGÃO Nº 04/2016 – 158147**  
**UASG Nº 158382**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 04/2016, FIRMADO**  
**ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE**  
**ALAGOAS - CAMPUS SATUBA E A**  
**EMPRESA BRA SERVIÇOS**  
**ADMINISTRATIVOS LTDA.**

CONSIDERANDO a solicitação de repactuação formulado pela Contratada às fls. 448-465, por meio do processo nº 23041.047103/2018-90;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2016 admite a repactuação dos preços;

CONSIDERANDO a análise e emissão de parecer final acerca das planilhas apresentadas pela contratada, realizadas pela Comissão responsável pelo reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados pelo IFAL – *Campi* Satuba e Murici, instituída pela Portaria nº 834/GR de 06/04/2018, às fls.504-516;

CONSIDERANDO que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico financeiro nos Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, §8º da Lei n 8.666/83 e o art. 57 da Instrução Normativa do MPDG nº 05, de 26/05/2017, este distinto Instituto Federal **resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Registrar a Repactuação do valor do Contrato nº 04/2016, em virtude da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018 da categoria, com vigência definida para 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO**

2. O valor total do presente Termo de Apostilamento considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018 é de **R\$ 11.305,20 (onze mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

| Valor mensal antes da repactuação (A) | Valor mensal do contrato depois da repactuação (B) | Diferença (B-A) | Impacto Orçamentário – 01/01/2018 a 23/09/2019 |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|
| R\$ 40.708,70                         | R\$ 41.257,74                                      | R\$ 549,07      | <b>R\$ 11.305,20</b>                           |



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3. O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 41.257,74** (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), implicando na alteração do seu valor global para **R\$ 495.092,87** (quatrocentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

3.1 A importância mensal ora estabelecida corresponde ao valor mensal do Contrato, anterior a repactuação, de R\$ 40.708,70 (quarenta mil, setecentos e oito reais e setenta centavos), com o acréscimo repactuado mensal no valor de R\$ 549,07 (quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01/01/2018.

3.3 As planilhas constantes às fls. 504-512 do Volume II do processo nº 23041.009872/2016-28, refletem a variação do valor do posto e passam a vigor perante o contrato, conforme detalhamento abaixo:

| VALOR DETALHADO DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO |                  |                      |                              |
|----------------------------------------------|------------------|----------------------|------------------------------|
| SERVIÇO                                      | NÚMERO DE POSTOS | VALOR DO POSTO (R\$) | VALOR MENSAL DO SERVIÇO(R\$) |
| Agente de limpeza                            | 15               | 2.517,97             | 37.769,53                    |
| Encarregado                                  | 01               | 3.488,21             | 3.488,21                     |
| VALOR MENSAL TOTAL                           |                  |                      | R\$ 41.257,74                |

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com o presente Termo de Apostilamento, correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União desse exercício, na seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 26402/158382; Fonte: 8100000000; Programa de Trabalho: 108890; Elemento de Despesa: 339037; Nota de empenho 2019NE800006, 2019NE800199.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

Satuba/AL, 23 de Abril de 2019.

  
**Anselmo Lúcio Aroucha Santos**  
Diretor Geral  
IFAL – Campus Satuba